



Decreto N° 3309 - de 09 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.150,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO - GESTÃO DA SAÚDE

2.06.05.10.122.0003.2.0044-102 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.150,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 1.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 11 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

Sub-Unidade 01 - DPTO AGROP.M.AMB.IND.COM. ABASTECIMENTO

2.11.01.20.606.0010.2.0087-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DA FESTA AGRICULTURA - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.150,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.150,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 09 de Abril de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34